

DECRETO Nº 41/2020

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 2220/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			30.000,00
3190.11.00.00.00.4090-VVF dos Servidores(200)		20.000,00	
3190.11.00.00.00.4011-VVF dos Servidores(198)		10.000,00	
SubTotal	30.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 30.000,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

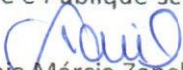
SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			30.000,00
3390.30.00.00.00.4090-Material de Consumo(206)		5.000,00	
3390.39.00.00.00.4090-Outros Serviços Terceiros PJ(221)		15.000,00	
3390.30.00.00.00.4011-Material de Consumo(204)		10.000,00	
SubTotal	30.000,00		
TOTAL DA REDUÇÃO	30.000,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

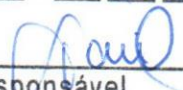
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella

Secretária da Administração

Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
26/05/2020 à 25/06/2020

Responsável